

PROJETO DE LEI Nº 022/22, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a apoiar a Campanha “COMPRA PREMIADA” realizada pela Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Alpestre e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar a campanha “COMPRA PREMIADA”, realizada pela Câmara de Dirigentes Lojistas-CDL de Alpestre, visando a valorização, desenvolvimento local e o aumento da arrecadação municipal, mediante a distribuição de prêmios aos consumidores e usuários de serviços de empresas com inscrição no município de Alpestre.

Art. 2º Para o exercício de 2022, o apoio do Município na campanha se dará através da disponibilização de prêmios em moeda corrente no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos da seguinte forma:

ORDEM	PREMIAÇÃO - R\$	ORDEM	PREMIAÇÃO - R\$
1º	10.000,00	11º	1.500,00
2º	7.000,00	12º	1.500,00
3º	4.000,00	13º	1.500,00
4º	3.000,00	14º	1.500,00
5º	3.000,00	15º	1.500,00
6º	2.500,00	16º	1.000,00
7º	2.500,00	17º	1.000,00
8º	2.000,00	18º	1.000,00
9º	2.000,00	19º	1.000,00
10º	1.500,00	20º	1.000,00

Parágrafo Único. Para os exercícios seguintes a participação e os prêmios poderão ser estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Para o início do processo de recebimento dos prêmios, o beneficiário sorteado deverá comparecer perante a Secretaria Municipal da Fazenda de posse do documento constante no Anexo I da presente lei devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da Câmara de Dirigentes Lojistas-CDL de Alpestre.

Art. 4º Não fará jus ao prêmio o sorteado que, na data do sorteio, esteja em débito com o erário municipal.

Art. 5º A entrega do prêmio será realizada somente via conta bancária do beneficiário ou de terceiros, devidamente autorizado pelo premiado.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas nas Leis orçamentárias anuais de cada exercício financeiro.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

(Timbre da Câmara Dirigentes Lojistas-CDL)

ANEXO I

ENCAMINHAMENTO PARA PREMIAÇÃO

No âmbito da Campanha Compra Premiada 2022, tendo por base a Lei Municipal nº ____/2022 e o sorteio público realizado na data de ____/____/2022, a Câmara Dirigentes Lojistas-CDL de Alpestre, através do representante legal Sr. _____, **ENCAMINHA** o Sr.(ª) _____, inscrito no CPF sob nº _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, o qual foi o contemplado com o ____ prêmio sorteado no valor de R\$ ____ (____), para que seja iniciado o processo de entrega do prêmio, pela Secretaria Municipal da Fazenda de Alpestre.

Alpestre, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do Representante legal
Câmara Dirigentes Lojistas-CDL de Alpestre

Carimbo CNPJ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para a vossa apreciação objetiva buscar autorização para o Poder Executivo Municipal a apoiar a Campanha “COMPRA PREMIADA” realizada pela Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Alpestre visando a valorização, desenvolvimento local e o aumento da arrecadação do ICMS e dá outras providências.

Esse tipo de apoio já foi concedido no ano de 2021 quando o município adquiriu os prêmios que foram disponibilizados na campanha daquele ano. Já nesse ano, pretendemos autorização para participar da campanha com os prêmios em moeda corrente, visando tornar mais prática a operacionalização.

Anexo ao Presente Projeto de Lei encaminhamos o pedido da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL e o regulamento elaborado por aquela entidade.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal